

Boletim de Serviço
nº 126, de 24 de janeiro de 2022

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 940, de 21 de janeiro de 2022	4
FISCAL DE CONTRATO	5
Portaria-SEI nº 939, de 21 de janeiro de 2022	5
RESPONSÁVEL TÉCNICO	7
Portaria-SEI nº 938, de 21 de janeiro de 2022	7
REGIMENTO	8
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 940, de 21 de janeiro de 2022

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de Lençol Adulto Tamanho Médio, medindo 2,00 m x 1,60 m e Lençol Adulto Tamanho Grande, medindo 2,5 m x 2,00 m S, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Milton José Wanderley Borges, Assistente Administrativo, SIAPE 1193888, Coordenador EPC;
- II. Karine Nazaré de Lacerda Lima, Analista Administrativa, SIAPE 3161355;
- III. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente Administrativo, SIAPE 2412636.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 939, de 21 de janeiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.021591/2021-15, cujo objeto é a Aquisição de médico hospitalar - SERINGA 20ML

COM BICO LUER LOCK para suprir a demanda da Unidade do Sistema Urinário vinculado ao Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2021.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Mauro da Silva Pinheiro	3154070
Suplente	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Portaria-SEI nº 938, de 21 de janeiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Responsáveis Técnicos dos Serviços da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário João de Barros Barreto, conforme a normativa da RDC-330/2019. O responsável legal deve designar formalmente 1 (um) profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pelos procedimentos radiológicos de cada setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista do serviço de saúde, doravante denominado responsável técnico.

Art. 2º A Equipe de Responsáveis Técnicos dos Serviços da Unidade de Diagnóstico por Imagem, composta por esta Portaria, será integrada pelos seguintes profissionais:

- I. Responsável Técnico (RT) - Thiago Drº Gabbay Martins Braga - CRM: 10148 - Matrícula Siape: 3061435/EBSERH - Médico Radiologista/Diagnóstico por Imagem;
- II. Responsável Técnico Substituto - Drª Larissa Barcessat Gabbay - CRM: 8730 - Matrícula Siape: 3075338/EBSERH - Médica Radiologista/Diagnóstico por Imagem;

Art. 3º Atribuições dos Responsáveis Técnico:

- a) O responsável técnico tem autoridade para interromper as atividades inseguras no setor de radiologia diagnóstica.
- b) Assegurar que nos procedimentos de diagnóstico por imagem sejam utilizados as técnicas e os equipamentos adequados.
- c) Zelar para que as exposições de pacientes sejam as mínimas necessárias para atingir o objetivo do procedimento de diagnóstico requisitado, levando em conta os padrões aceitáveis de qualidade de imagem e as restrições conferidas pelos níveis de referência de diagnóstico por imagem.

- d) Elaborar e revisar os protocolos de exames para cada equipamento de ressonância magnética.
 - e) Orientar e supervisionar as atividades da equipe no que se refere às técnicas e procedimentos de diagnóstico por imagem em ressonância magnética.
 - f) Assegurar que sejam feitos os assentamentos dos procedimentos de ressonância magnética, devidamente executados.
 - g) Apoiar o SPR nos programas de garantia de qualidade da imagem e otimização da proteção radiológica.
 - g) Padronizar os laudos dos exames de ressonância magnética e revisa-los periodicamente
- Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

REGIMENTO

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

[http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.NVE.001 REGIMENTO.NVE.pdf](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.NVE.001%20REGIMENTO.NVE.pdf)